



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1487 PC: 1
Data 08/05/24 a 11

Pública

DECRETO N° 4.148/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.51.170500	Royalties Estado	47	21.800,00
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.51.170400	Royalties União	48	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				121.800,00

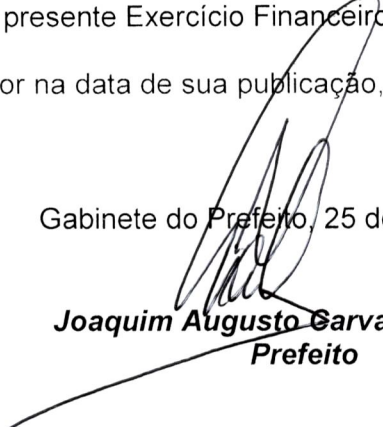
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	15	80.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.15000001	ICMS Verde	16	41.800,00
TOTAL ANULADO				121.800,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito